

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaooroque@camarasaooroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR Nº 391/2020

São Roque, 09 de março de 2020.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Tenho pelo presente a grata satisfação em cumprimenta-lo e na oportunidade solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência junto ao departamento competente da Prefeitura da Estância Turística de São Roque no sentido de encaminhar informações relativas a cargos comissionados na Administração atual e na anterior.

Tem-se que, em relação aos cargos comissionados de livre nomeação, a autoridade competente deverá escolher dentre pessoas que possuam experiência, aptidão e formação profissionais de acordo com as atribuições do cargo, tendo como objetivo o pleno funcionamento do órgão, conforme dispositivos legais e normativos referentes a criação, estruturação e fixação de remuneração dessa espécie de cargos, em particular a Lei 1.665/1988 e a Lei 2.209/1994.

Vale ressaltar que, a esta Casa de Leis, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante controle externo, compete exercer a fiscalização do Município e das entidades da administração indireta, não só quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, mas também em relação aos princípios da administração pública, conforme os artigos 68 e 112 da Lei Orgânica Municipal citados abaixo.

Art. 68. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta, quando à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou repassadas será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, conforme previsto em lei.

...

Art. 112. A Administração Pública Direta, autárquica e funcional do Município de São Roque, obedecerá aos princípios da

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Diante do exposto solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de encaminhar o que segue:

1. Planilha com a relação de nome, descrição do cargo e período de todas as pessoas que ocuparam cargos em comissão no governo anterior (gestão do Prefeito Daniel) e no governo atual (gestão do Prefeito Cláudio Góes).

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
(GUTO ISSA)
Vereador

Ao
Ilustríssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque – SP

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camaraoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camaraoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

REQUERIMENTO Nº 32/2020

<input type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em ____/____/____	

Solicita informações referentes aos cargos comissionados do governo atual (Cláudio) e anterior (Daniel)

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Alacir Raysel
2º Secretário

Considerando que, quanto aos cargos em comissão de livre nomeação, a autoridade competente deverá escolher dentre pessoas que possuam experiência, aptidão e formação profissionais de acordo com as atribuições do cargo, tendo como objetivo o pleno funcionamento do órgão, conforme dispositivos legais e normativos referentes a criação, estruturação e fixação de remuneração dessa espécie de cargos, em particular a Lei 1.665/1988 e a Lei 2.209/1994.

Considerando que a esta Casa de Leis, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante controle externo, compete exercer a fiscalização do Município e das entidades da administração indireta, não só quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, mas também em relação aos princípios da administração pública, conforme os artigos 68 e 112 da Lei Orgânica Municipal citados abaixo.

Art. 68. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta, quando à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas próprias ou repassadas será exercida pela Câmara de Vereadores, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo, conforme previsto em lei.

Art. 112. A Administração Pública Direta, autárquica e funcional do Município de São Roque, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.

Posto isto, Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

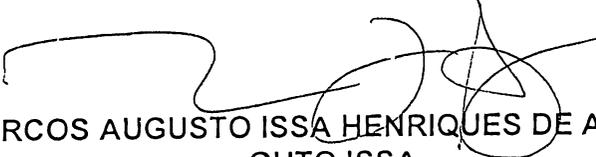


Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasao Roque@camarasao Roque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

1. Encaminhar uma planilha com a relação de nome, descrição do cargo e período de todas as pessoas que ocuparam cargos em comissão no governo anterior (gestão do Prefeito Daniel) e no governo atual (gestão do Prefeito Cláudio Góes).

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de fevereiro de 2020


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
GUTO ISSA
Vereador

PROTOCOLO Nº CETSUR 28/02/2020 - 15:50 2303/2020/LMF